

## EDITAL DE MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES – TERCEIRA CHAMADA

### Nº. 22, de 26 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, nomeado sob Portaria Nº 339, de 18/03/2014, no D.O.U. de 19/03/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula de terceira chamada dos candidatos **APROVADOS** no processo seletivo 2015.2 para os Cursos: **Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio do campus Avançado de Medeiros Neto, na Modalidade Presencial**, para o período letivo de 2015.2, decorrente do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso de Estudantes em 2015.2, conforme Edital Nº 043, de 15/06/2015, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

#### 1.0 Da matrícula

**1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

#### 2.0 Do período e local de matrícula de terceira chamada

##### 2.1 Medeiros Neto:

- Período: 26, 27 e 28 de agosto de 2015;
- Horário da Manhã: das 08h às 11h;
- Local: Secretaria Municipal de Educação de Medeiros Neto. Rua Inácio Bom Jardim s/n - 3º andar Bairro: Centro. Cep: 45.960-000. Medeiros Neto / BA.

#### 3.0 Das normas para matrícula

**3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

- 3.2** Se a matrícula **não** for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;
- 3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração.

#### **4.0 Da documentação exigida**

- 4.1** Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;
- 4.2** Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.
- 4.3** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

- 4.3.1 Para os cursos Técnicos subsequente ao Ensino Médio (original e cópia):**
- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - b) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
  - c) CPF;
  - d) Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
  - e) 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas e iguais;
  - f) Comprovante de residência do ano corrente;
  - g) Cartão de vacina contra tétano;
  - h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para o sexo masculino com idade igual ou maior que 18 anos**);
  - i) Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição (2 turnos) com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores**;
  - j) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, devidamente preenchido.

#### **5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1** Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;
- 5.2** Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 5.3** As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- 5.4** A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital Nº 043, de 15/06/2015, respectivamente, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6** A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IFBAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas – venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;
- 5.7** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 5.8** Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> ou/e no mural do *Campus*;
- 5.9** Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Teixeira de Freitas, através do telefone número (73) 3665-1032/1023/1031 – Teixeira de Freitas-BA.

## 6.0 CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1** Medeiros Neto – Agropecuária Subsequente
- Naama Moura Rego – 2113041740;
  - Dhandara Santos Oliveira – 1462088384;
  - Tais Silva Miranda – 1420492470;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

- d) Elenito Santos do Vale – 146355008;
- e) Ian Santos Sousa – 1419183737.

Teixeira de Freitas, 26 de agosto de 2015.



**MARCELITO TRINDADE ALMEIDA**  
Diretor Geral  
IF Baiano - *Campus Teixeira de Freitas*  
Portaria nº 338, de 18/03/2014  
D.O.U de 19/03/2014